



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 152

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1985

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 129, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.672.261.865 (um bilhão, seiscentos e setenta e dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.672.261.865 (um bilhão, seiscentos e setenta e dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros) correspondente a 93.595 UPC, considerado o valor nominal de UPC de Cr\$ 17.867, vigente em outubro de 1984, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, destinado à execução de projetos de infra-estrutura em alguns locais da cidade de Natal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de novembro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VII, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 130, DE 1985

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução do art. 194 da Lei nº 744, de 28 de novembro de 1975, do Município de Itápolis, Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de maio de 1983, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.284-5, do Estado de São Paulo, a execução do art. 194 da Lei nº 744, de 28 de novembro de 1975, do Município de Itápolis, daquele Estado.

Senado Federal, 18 de novembro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

### RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1985

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 977.282.400 (novecentos e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

### RETIFICAÇÃO

Na publicação da Resolução nº 122, de 1985, no DCN-II de 8-11-85, na página 4499, no art. 1º, onde se lê:

“... novecentos e setenta e sete milhões...

Leia-se:

“... novecentos setenta e sete milhões, duzentos...”

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

**SUMÁRIO**

**I — ATA DA 226<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1985**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

Nºs 271 e 272/85 (nºs 563 e 564/85, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

*Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 274/85, referente a escolha do Sr. Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

— Nº 275/85, referente a escolha do Sr. Jorge Ronaldo de Lemos Barbosa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zaire.

**1.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República**

— Nº 765/85, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Fazenda sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 388/85.

**1.2.3 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 183/85 (nº 5.312/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

**1.2.4 — Parecer encaminhado à Mesa**

**1.2.5 — Comunicação da Presidência**

Recebimento da Mensagem nº 273/85 (nº 565/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte-MG possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

**1.2.6 — Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 333/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, que dispõe sobre a ação de alimentos, para o fim de deixar expresso que a citação do requerido, se fará mediante isenção também das despesas postais.

**1.2.7 — Requerimento**

Nº 448/85, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Castejon Branco da representação do Estado de Minas Gerais. *Aprovado*, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Murilo Badaró, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas em nome da Mesa.

**1.2.8 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.3 — ENCERRAMENTO**

**1.2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Benedito Ferreira, pronunciado na sessão de 7-11-85.

**3 — MESA DIRETORA**

**4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO**

**5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**Ata da 226<sup>a</sup> Sessão, em 18 de novembro de 1985**

**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência do Sr. José Fragelli*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Aloísio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Milton Cabral — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria

— Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

— Nº 271/85 (nº 563/85, na origem), de 11 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1985 (nº 6.501/85, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 10.146.500.000,00 (dez trilhões, cento e quarenta e seis

*O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.*

*Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.*

*O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.*

bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.404, de 11 de novembro de 1985.)

Nº 272/85 (nº 564/85, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1983 (nº 4.675/81, na Casa de origem), que torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985.)

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

### MENSAGEM

#### Nº 274, de 1985

(Nº 566/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa, nos termos do § 2º do art. 24 do Decreto nº 91.658, de 18 de setembro de 1985.

Os méritos do Embaixador Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de novembro de 1985. — José Sarney.

### INFORMAÇÃO

#### Curriculum Vitae

##### ALBERTO VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA.

São Paulo/SP, 12 de maio de 1931.

Filho de Antônio Francisco da Costa e Silva e Creusa Vasconcellos da Costa e Silva.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRRB.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRRB.

Certificado de Estudos da Organização Pan-Americana (OEA).

Professor de Prática Diplomática no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRRB, 1968, 1969 e 1970.

Professor de Prática Diplomática II, do CPCD/IRRb, 1971/72.

Terceiro-Secretário, 27 de fevereiro de 1958.

Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de agosto de 1973.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de julho de 1980.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Commercial, 1958/59.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1967/69.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1970 e 1972.

Assessor de Coordenação do Ministro de Estado, 1973.

Chefe do Departamento de Cooperação Cultural e Divulgação, 1983.

Subsecretário-Geral de Administração, 1984/85.

Lisboa, Terceiro-Secretário, 1960/61.

Lisboa, Segundo-Secretário, 1961/63.

Caracas, Segundo-Secretário, 1963/64.

Caracas, Cônsul, 1964/67.

Caracas, Encarregado do Serviço Consular, 1964/67.

Caracas, Primeiro-Secretário, 1967.

Caracas, Encarregado de Negócios, 1967.

Washington, Primeiro-Secretário, 1969/70.

Madrid, Ministro-Conselheiro, 1974/76.

Madrid, Encarregado de Negócios, 1974 e 1985.

Roma, Ministro-Conselheiro, 1977/79.

Roma, Encarregado de Negócios, 1979.

Lagos, Embaixador, 1979/83.

República Popular do Benim, Embaixador, cumulativamente, 1981/83.

Negociações do Ajustes de Comércio e Pagamentos com o Japão, 1958 e 1959 (assessor).

Comitiva do Brasil às solenidades da Proclamação da Independência da Nigéria, 1960.

Reunião da Comissão Econômica para a África (CEA), Addis-Ababa, (observador).

Comitiva do Brasil, solenidades da Proclamação da Independência da Serra Leoa, 1961.

Missão do Brasil, República dos Camarões e outros Estados Africanos, 1961 (assessor).

Reunião dos Principais Produtores de Cacau, Abidjan, 1962 (assessor).

Conferência Internacional do Café, New York, 1962 (assessor).

Reunião do Comitê Executivo do Instituto Florestal Latino-Americano, Mérida, 1963 (observador).

Comitiva do Brasil, solenidades da posse do Presidente da Venezuela, 1964.

Grupo de Trabalho de Elaboração do Diário da II Conferência Interamericana Extraordinária (CIE), Rio de Janeiro, 1965 (chefe).

Comitiva do Brasil, solenidades do II Aniversário da Independência da Guiana, 1968.

Comissão Nacional para a Comemoração do V Centenário de nascimento de Pedro Álvares Cabral, 1968 (secretário).

Sessão Brasileira da Comissão Econômica Luso-Brasileira, Lisboa 1968 (assessor).

Conferência do Desarmamento e Sessões do Conselho Econômico e Social da ONU/ECOSOC, Genebra, 1970 (assessor).

Encontro Anual de Chanceleres, nos termos do Acordo de Amizade e Consulta Brasil-Portugal, Lisboa, 1970 (assessor).

Comitiva do Presidente da República ao Chuy, encontro com o Presidente do Uruguai, 1970.

III Período Extraordinário de Sessões da OEA, Washington, 1971 (assessor).

XIV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, Washington, 1971 (assessor).

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial ao Paraguai, 1971.

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial a Trinidad-e-Tobago, Guiana e Suriname, 1971.

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial aos países da América Central, 1971.

Comitiva do Presidente da República, visita oficial aos Estados Unidos da América, 1971.

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial à África Ocidental, 1972.

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial à Bolívia, Equador e Peru, 1973.

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial à Colômbia e Venezuela, 1973.

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial à República Árabe do Egito, Quênia e Israel, 1973.

Comitiva do Presidente da República, visita oficial a Portugal, 1973.

Comissão Mista Brasil-Espanha, Brasília, 1974 (delegado).

Comissão Permanente de Controle de Nomeações, 1974 (membro).

Comissão Mista Brasil-Espanha, Madrid, 1975 (delegado).

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Brasília, Grã-Cruz, DF/Brasília.

Medalha do Mérito Cultural Oliveira Lima, PE/Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Ministério da Aeronáutica, Brasil.

Medalha do Pacificador, Ministério do Exército, Brasil.

Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata, CPCD/IRRb, Brasil.

Ordem Francisco de Miranda, II Classe, Venezuela.

Ordem Militar de Cristo, Comendador, Portugal.

Ordem do Libertador, Comendador, Venezuela.

Ordem de San Carlos, Comendador, Colômbia.

Ordem de Ruben Dario, Oficial, Nicarágua.

Ordem Militar de Santiago da Espada, Comendador, Portugal.

Ordem da Estrela Equatorial, Oficial, Gabão.

Ordem do Quetzal, Oficial, Guatemala.

Ordem do Mono, Oficial, Togo.

Ordem do Mérito, Oficial, Costa do Marfim.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.

Ordem de Boyacá, Comendador, Colômbia.

Ordem do Mérito, Comendador, Paraguai.

Ordem do Condor, Oficial, Camarões.

Ordem da República, Comendador, República Árabe do Egito.

Ordem do Sol, Comendador, Peru.

Ordem de Isabel a Católica, Comendador, Com Placa, Espanha.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, Itália.

Ordem Estadual do Mérito Renascença, Grã-Cruz, PI/Brasil.

Livros publicados:

"O Parque e Outros Poemas", Rio de Janeiro, 1954.

"Antologia de Lendas do Índio Brasileiro", Rio de Janeiro, 1956.

"O Tecelão," Rio de Janeiro, 1962.

"A Nova Poesia Brasileira", Lisboa, 1962.

"Alberto da Costa e Silva Carda, Fia, Doba e Tece", Lisboa, 1962.

"Livro de Linhagem", Lisboa, 1966.

"As Linhas da Mão", São Paulo, 1979.

"A Roupa no Estendal", o "Muro", os "Pombos", Lisboa, 1981.

O Embaixador Alberto Vasconcellos da Costa e Silva se encontra nesta data no exercício de suas funções de Subsecretário-Geral de Administração.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1985. — Paulo Monteiro Lima. — Chefe do Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

### MENSAGEM

#### Nº 275, de 1985

(Nº 567/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de V. Ex's a escolha, que desejo fazer, do Senhor Jorge Ronaldo de Lemos Barbosa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, nos termos do § 2º do Artigo 24 e o artigo 39 do Decreto nº 91.658, de 18 de setembro de 1985.

Os méritos do Ministro Jorge Ronaldo de Lemos Barbosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de novembro de 1985. — José Sarney.

### INFORMAÇÃO

#### Curriculum vitae

##### JORGE RONALDO DE LEMOS BARBOSA

Rio de Janeiro-RJ, 2 de junho de 1929.

Filho de Gustavo dos Santos Barbosa e Francisca de Lemos Barbosa.

Bacharel em Direito, PUC/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRRB.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRRB.

Cônscio de Terceira Classe, 26 de dezembro de 1955.

Segundo Secretário, antiguidade, 15 de julho de 1961.

Primeiro Secretário, antiguidade, 10 de outubro de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.

Chefe do Arquivo, 1963/64.

Chefe da Divisão de Arquivo, 1972/73.

Subchefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1973/74.  
 Chefe da Divisão de Sistematização de Informação, 1974.  
 Assistente do Chefe do Serviço de Protocolo do Cerimonial, 1979/83.  
 Chefe da Divisão de Protocolo do Cerimonial, 1979/83.  
 Montreal, Vice-Cônsul, 1958/60.  
 Montreal, Encarregado, 1958 e 1959.  
 Beirute, Terceiro Secretário, 1960/61.  
 Beirute, Segundo Secretário, 1961/63.  
 Beirute, Chefe interino, do SERPRO, 1962.  
 Miami, Cônsul, 1965/68.  
 Sófia, Segundo Secretário, 1967/68.  
 Lima, Primeiro Secretário, 1969/71.  
 Quito, Primeiro Secretário, 1969.  
 Washington, Conselheiro, 1974/77.  
 Estocolmo, Conselheiro, 1977/79.  
 Estocolmo, Encarregado de Negócios, 1978.  
 Dusseldorf, Cônsul-Geral, 1985.  
 À disposição da Delegação do Grão-Ducado de Luxemburgo às solenidades da posse do Presidente da República, 1956.  
 Grupo Brasileiro junto à Corte Permanente de Arbitragem, 1957 (membro).  
 Comissão Permanente para a Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal, 1957 (Secretário).  
 Grupo de Trabalho de Formulação do "Novo Índice para Distribuição de Correspondência", 1963 (chefe).  
 Comissão de Reformulação do Caráter da Correspondência do "Arquivo de Correspondência Especial", 1963 (membro).  
 Comissão de Transferência para Brasília, 1964 (membro).  
 Reunião da Coordenação da Promoção do Brasil nos EUA, Washington, 1966 (participante).  
 X Congresso da COTAL, Miami, 1967 (representante oficial do CNTUR e da EMBRATUR).  
 VI Conferência Interamericana de Agricultura, Lima, 1971 (delegado).  
 X Reunião de Consulta do IICA, OEA, Lima, 1971 (representante-conselheiro).  
 Solenidades da troca dos instrumentos de ratificação do Tratado de Paz entre as Repúblicas de Honduras e El Salvador, Tegucigalpa, 1980 (membro).  
 À disposição do Chanceler do Iraque, na visita oficial do Vice-Presidente daquele País ao Brasil, 1980.  
 À disposição do Chanceler da Áustria em sua visita oficial ao Brasil, 1980.  
 Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.  
 Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.  
 Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.  
 Ordem do Mérito de Brasília, Comendador, Brasil.  
 Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.  
 Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.  
 Medalha Lauro Muller, Brasil.  
 Ordem do Cedro, Oficial, Líbano.  
 Ordem do Sol, Oficial, Peru.  
 Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.  
 Ordem da Estrela Polar, Comendador, Suécia.  
 O Ministro Jorge Ronaldo de Lemos Barbosa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Dusseldorf.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em  
 de 1985. — Paulo Monteiro Lima, Chefe  
 Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

**AVISO**

Do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 765/85, de 7 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Fazenda sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 388, de 1985, de autoria do Senhor Senador Virgílio Távora.

**OFÍCIO**

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 183, de 1985**

(Nº 5.312/85, na Casa de origem)

Dispõe sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Categorias Funcionais de Auxiliar Judiciário, Código TFR-AJ-022, Atendente Judiciário, Código TFR-AJ-024 e Agente de Segurança Judiciária, Código TFR-AJ-025, do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código TFR-AJ-020, do Quadro das Secretarias

do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal passam a ter a estrutura constante do Anexo desta lei.

Art. 2º As referências acrescidas às Classes Especiais das Categorias a que se refere o artigo anterior serão alcançadas pelos ocupantes dos cargos da mesma Classe, sem aumento de seu número e através de movimentação regulamentar, observados os critérios orçamentários do Tribunal Federal de Recursos.

Art. 3º Aos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal que tenham exercido encargo retribuído por Gratificação de Representação de Gabinete por 5 (cinco) anos ininterruptamente, ou por tempo superior, ainda que interpolado, aplica-se o disposto no art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e no art. 2º desta mesma lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores já aposentados, que tenham satisfeito suas condições quando em atividade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO**

(Art. 1º da Lei nº , de de de )

Categorias	Código	Classes	Referências de Vencimento
a) Auxiliar Judiciário	TFR-AJ-022	Especial	NM 32 a NM 35
		B	NM 28 a NM 31
		A	NM 24 a NM 27
b) Atendente Judiciário	TFR-AJ-024	Especial	NM 28 a NM 33
		B	NM 21 a NM 27
		A	NM 14 a NM 20
c) Agente de Segurança Judiciária	TFR-AJ-025	Especial	NM 28 a NM 33
		B	NM 21 a NM 27
		A	NM 14 a NM 20

MENSAGEM Nº 01/GP  
 Em 16 de abril de 1985  
 do Tribunal Federal de Recursos

Exmo Sr.  
 Deputado Ulysses Guimarães  
 Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados  
 Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração do Poder Legislativo, nos termos do art. 115, inciso II, da Constituição Federal, o incluído anteprojeto de lei, que

altera a estrutura das Categorias Funcionais de Auxiliar Judiciário, Código TFR-AJ-022, Atendente Judiciário, Código TFR-AJ-024 e Agente de Segurança Judiciária, Código TFR-AJ-025, do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código TFR-AJ-020, do Quadro das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, a exemplo das alterações realizadas pela Lei nº 7.299, de 14 de março de 1985, no Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

O anteprojeto inclui, ainda, dentre as gratificações que dão ensejo à aplicação do art. 180 da Lei nº 1.711/52 e do art. 2º da Lei nº 6.732/79, a Gratificação de Representação de Gabinete.

**ANEXO**

(Art. 1º da Lei nº , de de de )

Categorias	Código	Classes	Referências de Vencimento
a) Auxiliar Judiciário	TFR-AJ-022	Especial	NM 32 a NM 35
		B	NM 28 a NM 31
		A	NM 24 a NM 27
b) Atendente Judiciário	TFR-AJ-024	Especial	NM 28 a NM 33
		B	NM 31 a NM 27
		A	NM 14 a NM 20
c) Agente de Segurança Judiciária	TFR-AJ-025	Especial	NM 28 a NM 33
		B	NM 21 a NM 27
		A	NM 14 a NM 20

Permito-me apresentar, em anexo, Exposição de Motivos acerca das disposições ora propostas.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex<sup>e</sup> meus protestos de consideração e apreço. — Ministro José Fernandes Dantas, Presidente.

#### Justificação

Tem o presente anteprojeto de lei por objetivo aplicar o mesmo tratamento dado aos servidores do Supremo Tribunal Federal, por intermédio da Lei nº 7.299, de 14 de março de 1985, no tocante à nova estrutura das Categorias Funcionais de Auxiliar Judiciário, Atendente Judiciário e Agente de Segurança Judiciária, do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal.

Tal medida, além de não alterar o número de cargos das mencionadas categorias, em virtude de tratar apenas de acréscimo de referências, encontra respaldo legal no princípio da paridade consubstanciado no art. 98 da Constituição Federal.

Com preferência ao art. 3º, a proposição encontra justificativa no seu próprio conteúdo, inserindo a Gratificação de Representação de Gabinete dentre aquelas funções que dão ensejo à aplicação do art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e art. 2º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979.

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

LEI Nº 6.732,  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1979

**Altera a redação do art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterado pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180. O funcionário que contar tempo de serviço igual ou superior ao fixado para aposentadoria voluntária passará à inatividade:

I — com o vencimento do cargo em comissão, da função de confiança ou da função gratificada que estiver exercendo, sem interrupção, nos 5 (cinco) anos anteriores;

II — com idênticas vantagens, desde que o exercício de cargos ou funções de confiança tenha compreendido um período de 10 (dez) anos, consecutivos ou não.

§ 1º O valor do vencimento de cargo de natureza especial previsto em lei ou da Função de Assessoramento Superior (FAS) será considerado, para os efeitos deste artigo, quando exercido por funcionário.

§ 2º No caso do item II deste artigo, quando mais de um cargo ou função tenha sido exercido, serão atribuídas as vantagens do de maior valor, desde que lhe corresponda um exercício mínimo de dois (2) anos; fora dessa hipótese, atribuir-se-ão as vantagens do cargo ou função de valor imediatamente inferior, dentre os exercidos.

§ 3º A aplicação do regime estabelecido neste artigo exclui as vantagens instituídas no art. 184 salv o direito de opção."

Art. 2º O funcionário que contar seis (6) anos completos consecutivos ou não, de exercício em cargos ou funções enumerados nesta Lei, fará jus a ter adicionada ao vencimento do respectivo cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de um quinto (1/5):

a) da gratificação de função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias;

b) da diferença entre o vencimento do cargo ou função de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores ou do cargo de natureza especial previsto em Lei, ou da Função de Assessoramento Superior (FAS), e o do cargo efetivo.

§ 1º O acréscimo a que se refere este artigo ocorrerá a partir do 6º ano, à razão de um quinto (1/5) por ano completo de exercício de cargo ou funções enumerados nesta Lei, até completar o décimo ano.

§ 2º Quando mais de um cargo ou função houver sido desempenhado no período de um ano e ininterruptamente, considerar-se-á, para efeito de cálculo da importância a ser adicionada ao vencimento do cargo efetivo, o valor do cargo ou da função de confiança exercido por maior tempo, obedecidos os critérios fixados nas alíneas a e b deste artigo.

§ 3º Enquanto exercer cargo em comissão, função de confiança ou cargo de natureza especial, o funcionário não perceberá a parcela a cuja adição fez jus, salvo no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo na forma prevista no art. 3º § 2º, do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

§ 4º As importâncias referidas no art. 2º desta Lei não serão consideradas para efeito de cálculo de vantagens ou gratificações incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo, inclusive para quinquênios.

Art. 3º A contagem do período de exercício a que se refere o art. 2º desta Lei terá início a 1º de novembro de 1974, ou a partir do primeiro provimento em cargo ou função de confiança e em cargo de natureza especial previsto em Lei, se posterior àquela data.

Art. 4º O funcionário que vier a exercer cargo em comissão ou de natureza especial, ou função de confiança de valor superior ao dos que geraram o direito à adição de cinco (5) frações de um quinto (1/5), poderá optar pela atualização progressiva das respectivas parcelas, mediante a substituição da anterior pela nova calculada com base no vencimento ou gratificação desse cargo ou função de maior valor, observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei.

Art. 5º Na hipótese de opção pelas vantagens dos arts. 180 ou 184 da Lei nº 1.711, de 1952, o funcionário não usufruirá do benefício previsto no art. 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 4 de dezembro de 1979; 158º da Independência e 91º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Pe-trônio Portella.

LEI Nº 7.299,  
DE 14 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Categorias Funcionais de Auxiliar Judiciário, Código STF-AJ-023, Agente de Segurança Judiciário, Código STF-AJ-024, e Atendente Judiciário, Código STF-AJ-025, do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código STF-AJ-020, do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, a que se refere o art. 4º da Lei nº 6.959, de 25 de novembro de 1981, passam a ter a estrutura constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º As referências acrescidas às Classes Especiais das Categorias a que se refere o artigo anterior serão alcançadas pelos ocupantes dos cargos da mesma Classe sem aumento de seu número e através de movimentos regulamentar, observados os limites dos créditos orçamentários do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Aos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal que tenham exercido encargo retribuído por Gratificação de Representação de Gabinete por 5 (cinco) anos ininterruptamente, ou por tempo superior, ainda que interpolado, aplica-se o disposto no art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e no art. 2º desta mesma Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores já aposentados, que tenham satisfeito suas condições quando em atividade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 1985; 164º da Independência e 97º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel.

#### ANEXO

(Art. 1º da Lei nº 7.299, de 14 de março de 1985)

Categorias	Código	Classes	Referências de Vencimento
a) Auxiliar Judiciário	STF-AJ-023	Especial B A	NM 32 a NM 35 NM 28 a NM 31 NM 24 a NM 27
b) Agente de Segurança Judiciária	STF-AJ-024	Especial B A	NM 28 a NM 33 NM 21 a NM 27 NM 14 a NM 20
c) Atendente Judiciário	STF-AJ-025	Especial B A	NM 28 a NM NM 21 a NM 27 NM 14 a NM 20

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças)

#### PARECER

PARECER  
Nº 942, de 1985

Da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1985 (Projeto de Lei nº 2.816-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "dá o nome de José Antônio Mendes Sansano à CEASA — Campinas".

Relator: Senador Moacyr Duarte

O Projeto examinado, de autoria do Deputado Francisco Amaral, determina que "o conjunto de edificações

da CEASA localizado na cidade paulista de Campinas é integrante do Sistema Nacional de CEASAs, sob o controle da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, passa a denominar-se "José Antônio Mendes Sansano".

Justificando sua proposta, diz o Deputado Francisco Amaral:

"O Projeto cuida de dar a CEASA, de Campinas, a denominação daquele que, justamente, foi o seu grande impulsor e maior presidente (por duas vezes) e que, ademais, faleceu no exercício da função em 11-10-81, depois de, embora jovem, haver dado à instituição o melhor de sua capacidade e experiência, elevando-a sobremaneira dentre as congêneres de todo o País."

O Projeto teve tramitação tranquila na Câmara, de 29 de novembro de 1983 a 5 de agosto de 1985. Ouvidas, opinaram pela sua aprovação as Comissões de Constituição e Justiça e a de Agricultura e Política Rural daquela Casa do Congresso.

Da parte dessa Comissão de Agricultura, nenhuma objeção existe a levantar, face ao Projeto. Opinamos, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1985. — Martins Filho, Presidente — Moacyr Duarte, Relator — Álvaro Dias — Nivaldo Machado — Galvão Modesto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 273, de 1985 (nº 565/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o artigo 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 333, de 1985

Altera dispositivo da Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, que “dispõe sobre a ação de alimentos”, para o fim de deixar expresso que a citação do Requerido se fará mediante isenção também das despesas postais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 5.478 de 25 de julho de 1968 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A comunicação, que será feita mediante registro postal isento de taxas e despesas postais, com aviso de recebimento, importa citação para todos os efeitos legais.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Diz o § 2º, do art. 5º, da Lei nº 5.478, de 1968, em sua redação vigorante, que:

“A comunicação, que será feita mediante registro postal isento de taxas e com aviso de recebimento, importa citação, para todos os efeitos legais.”

A isenção ai prevista deveria abranger também, certamente, as despesas postais, que outro não é o espírito da lei.

Isto, todavia, não é o que entende a Empresa Brasileira de Correios, para a qual, segundo resposta a consulta que lhe foi formulada formalmente pelo ilustre magistrado mineiro Dr. Israel Carone Rachid, “não é prevista a franquia postal no caso apresentado”.

Entretanto, conforme ponderação do mesmo juiz, obviamente não estão em condições de suportar as despesas postais, para citação do Requerido, aqueles que necessitam de alimentos e os postulam na forma da Lei 5.478/68. Na maior parte das vezes — prossegue — por esse Brasil afora, pessoas há que não podem pagar nem as despesas postais chamadas “simples”, quanto mais as com “aviso de recebimento”.

O que vem ocorrendo — insiste — é que as ações de alimentos estão tendo tramitação lenta, em virtude da demora na citação do Requerido, sendo de destacar que em grande parte dos feitos o devedor de alimentos reside em Juízo diverso do da proposta da ação. Ai, mais do que em outras situações, é necessário o uso da via postal, que, todavia, em face da posição estranha da Empresa de Correios, deve ser paga por quem não tem condições para tanto. Não raro — juízes, advogados ou escrivães têm suportado esse ônus, com vistas ao rápido andamento das ações de alimentos.

O dispositivo talvez não precisasse ser mais claro do que já é a respeito da isenção, mas, dada a intransigência da ECT a respeito, outra saída não resta senão a aqui preconizada.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1985. — Nelson Carneiro.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.478,  
DE 25 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre a ação de alimentos, e dá outras providências.

Art. 5º O escrivão, dentro em 48 (quarenta e oito) horas, remeterá ao devedor a segunda via da petição ou do termo, juntamente com a cópia do despacho do Juiz, e a comunicação do dia e hora da realização da audiência de conciliação e julgamento.

§ 1º Na designação da audiência, o Juiz fixará o prazo razoável que possibilite ao réu a contestação da ação proposta e a eventualidade de citação por edital.

§ 2º A comunicação, que será feita mediante registro postal isento de taxas e com aviso de recebimento, importa em citação, para todos os efeitos legais.

§ 3º Se o réu criar embaraços ao recebimento da citação, ou não for encontrado, repetir-se-á a diligência por intermédio do oficial de justiça, servindo de mandado a terceira via da petição ou do termo.

§ 4º Impossibilitada a citação do réu por qualquer dos modos acima previstos, será ele citado por edital afixado na sede do Juízo e publicada 3 (três) vezes consecutivas no órgão oficial do Estado, correndo a despesa por conta do vencido, a final, sendo previamente a conta juntada aos autos.

§ 5º O edital deverá conter um resumo do pedido inicial, a íntegra do despacho nele exarado, a data e a hora da audiência.

§ 6º O autor será notificado da data e hora da audiência no ato de recebimento da petição, ou da lavratura do termo.

§ 7º O Juiz ao marcar a audiência, oficiará ao empregador do réu, ou, se o mesmo for funcionário público, ao responsável por sua repartição, solicitando o envio, no máximo até a data marcada para a audiência, de informações sobre o salário ou os vencimentos do devedor, sob as penas previstas no art. 22 desta Lei.

§ 8º A citação do réu, mesmo nos casos dos arts. 175 e 176 do Código de Processo Civil, far-se-á na forma do § 2º do art. 5º desta Lei.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 448, de 1985

Pelo falecimento do Deputado Castejon Branco da representação do Estado de Minas Gerais, requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e ao Estado;
- levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1985. — Murilo Badaró

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PDS, Senador Murilo Badaró.

**O SR. MURILLO BADARÓ** (PDS — MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu requeri, em nome da bancada do PDS, seguindo uma tradição nesta Casa, a suspensão dos trabalhos da sessão de hoje, em homenagem póstuma ao Deputado mineiro, Castejon Branco, que faleceu na última semana.

Como o Senado Federal não se reuniu, em decorrência de acordo de Lideranças, para efeito dos trabalhos referentes às eleições de 15 de novembro último, não foi

possível que se prestassem àquele parlamentar mineiro as homenagens que lhe eram devidas.

O Deputado Castejon Branco, antes de iniciar a sua carreira política em Minas Gerais, de certa forma já participava muito das coisas mineiras aqui no Senado, de onde era funcionário e onde granjeou uma larga estima e uma vasta simpatia pela sua maneira cordial, chama afável de tratar as pessoas. Ele chefiou o gabinete do então Presidente, Senador Magalhães Pinto, chefiou o gabinete do Senador Gustavo Capanema. Depois candidatou-se, após uma tentativa que se frustrou anteriormente, a Deputado Federal pela legenda do Partido Democrático Social.

A morte, Sr. Presidente, colheu o Deputado Castejon Branco de uma forma surpreendente. Ele vinha prestando ao nosso Estado e, em especial, à sua região, o suporte mineiro, relevantíssimos serviços.

Deixou o PDS quando se armou a grande dissidência para a formação da Aliança Democrática e ingressou no Partido da Frente Liberal, mas sem ter perdido, em nenhum instante, aquelas características fundamentais da sua personalidade, que era o cavalheirismo, a vocação para a concórdia, o temperamento compassivo, paciente, cordial no trato, que fizeram do Deputado Castejon Branco uma figura muito estimada e muito querida por todos nós.

Daí, Sr. Presidente, a sua morte ter causado um grande pesar em Minas Gerais. Apesar de ser ele circunscrito, eleitoralmente, a uma região geoeconómica de Minas Gerais, que é uma das regiões mais ricas e mais populosa que é o sudoeste, nem por isso deixou ele de ter o seu nome aureolado por uma justa e merecida fama de bom político, de político que tinha diante de si uma larga, promissora e risonha carreira, mas Deus, nos seus desígnios assim não quis, e ele nos deixou.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. MURILLO BADARÓ** — Com muito prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Quantos conheceram nesta Casa, o depois Deputado Castejon Branco, lamentam, como V. Exº o faz, o seu desaparecimento; sua cordialidade, o seu jeito de fazer amigos e atender amigos, tudo isso deixou nesta Casa muitas lembranças. E foi com alegria que o vimos ascender uma cadeira de representante de Minas, na Câmara dos Deputados. Infelizmente a morte truncou uma carreira que se prenunciava vitoriosa. Somou a minha voz à de V. Exº, ao manifestar o pesar pela morte desse antigo funcionário desta Casa e deste brilhante representante de Minas Gerais.

**O SR. MURILLO BADARÓ** — Muito obrigado, Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente, não devo alongar-me nestas palavras, mas creio ser indispensável chamar a atenção para as duras facetas da atividade política; o quanto essa atividade desgasta, o quanto ela alia as resistências e as entrinhas daqueles que a ela se entregam.

O Deputado Castejon, homem moço, ele se entregava a uma faixa incessante, no sentido de fazer essa intermediação, às vezes difícil, às vezes penosa entre a sua região e os poderes públicos. Porque só também os políticos é que têm essa capacidade capilar de captarem nas pontas do sistema, onde muitas vezes não chega a voz do Governo — inaudível, na maioria das vezes — eles vão buscar as aspirações, captar os sentimentos, identificar quais são os problemas para vir buscar aqui no alto do Planalto ou neste monstruoso mecanismo centralizador, que é o Governo Federal, recursos para as regiões depauperadas, exauridas por este fenômeno de empobrecimento geral das regiões mais distantes do País. E isso, além de representar um esforço físico, às vezes próximo das raias do sobre-humano, representa também um desgaste emocional enorme. Porque na maior parte das vezes os Deputados, os Senadores, são objeto dessa pressão legítima e razoável de suas bases na busca destas conquistas indispensáveis à melhoria da sua qualidade de vida, e não raro voltam de mãos vazias diante da insensibilidade dos tecnocratas do Governo, os quais se deixam aprisionar por certas equações econômicas, que não levam em consideração nenhum desses aspectos fundamentais de um país, que na sua enorme diversidade geopolítica-económica está a exigir soluções muito pouco ortodoxas.

O Deputado Castejon Branco faz parte desta enorme paisagem humana, de homens que se entregaram a esta atividade e o fazem por vocação, porque se não fosse por vocação, não se resistiria aos impactos, não se suportaria aos gravames de natureza psicológica, ética, de toda a espécie. Faz parte deste contingente de homens, Sr. Presidente, que independente de julgamentos apressados, ao arreio de conceitos desavisados, os quais vão seguindo como na lenda de Cícero tentando colocar no alto do topo da montanha, o produto do seu esforço, para de novo recomeçá-lo, sempre neste interminável labor que constitui a vida de todos os políticos.

Creio que a melhor homenagem que se pode prestar ao Deputado Castejon Branco é defini-lo como um exemplar servidor do povo mineiro. S. Ex<sup>a</sup> foi absolutamente ajustado e afinado aos melhores sentimentos que informam a vida do povo daquela Província.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Mesa se associa às homenagens que são prestadas ao eminente Deputado Castejon Branco e faz suas, as palavras, sem favor eloquente, do nobre Senador Murilo Badaró que conheceu muito bem a pessoa e a personalidade do homenageado.

Os serviços por S. Ex<sup>a</sup> prestados ao Senado Federal quando aqui serviu como um dos altos funcionários, os relevantes trabalhos prestados a sua terra natal como político.

As observações do nobre Senador Murilo Badaró que conhece muito bem o nosso interior, retratou com fidelidade o esforço e a dedicação que os representantes do povo interiorano deste grande País desenvolve sempre em todo os setores, em todos os planos e, principalmente como S. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, aqui no Planalto, no centro das grandes decisões, os homens do interior, sempre voltados pelo seu sentimento localista, pelo seu patriotismo local, eles sempre dão o melhor de si pela sua terra. Multiplicando-se esse grande esforço por todos os representantes do povo na Câmara e no Senado, nós vemos que, na verdade, um eminente Deputado como Castejon Branco é um daqueles que souberam servir ao povo, servindo a todo o Brasil — um entre tantos 69 Senadores e 479 Deputados Federais.

Desta maneira, a Mesa se associa às homenagens prestadas ao ilustre morto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 1985 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Benedito Ferreira e outros Senhores Senadores, que cria o Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo,

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 707 e 709, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças; tendo, ainda, pareceres orais, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, das Comissões;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, e

— de Serviço Público Civil e de Finanças, contrários.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1981 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14

de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 204 e 205, de 1983, das Comissões:

- de Finanças, e
- de Municípios.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1981 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, tendo

**PARECERES**, sob nºs 514 a 516, de 1984, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes;
- de Finanças, declarando que a matéria foge à sua competência regimental e solicitando que sobre ela seja ouvida a Comissão de Economia; e
- de Economia, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1981 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea "b" do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

**PARECERES**, sob nºs 26 a 29, de 1984, das Comissões:

- de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável;
- 2º pronunciamento: mantendo seu parecer anterior;
- de Constituição e Justiça, favorável; e
- de Finanças, contrário, com voto vencido dos Senadores Severo Gomes e Pedro Simon.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1982 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que facilita ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social, tendo

**PARECERES**, sob nºs 376 e 377, de 1984, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CLS, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume; e
- de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Cid Sampaio.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 212, de 1982, da Comissão

- de Educação e Cultura.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1982 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o regime penitenciário, tendo

**PARECER**, sob nº 807, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1983 (nº 5.450/71, na Casa de origem), que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão, tendo

**PARECER**, sob nº 398, de 1985, da Comissão

- de Constituição e Justiça, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1984 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de

1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 627 e 628, de 1985, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1984 (nº 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do Nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB, tendo

**PARECERES**, sob nºs 611 e 612, de 1984, das Comissões:

- de Economia, contrário; e
- de Finanças, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CP.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1985 (nº 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 452, de 1985, da Comissão

- de Legislação Social.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1985 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico, servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 604, de 1985, da Comissão

- de Serviço Público Civil.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1981 (nº 2.048/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 429, de 1982, da Comissão

- de Legislação Social.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1985 (nº 1.550/83, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, já celebrado Dia Nacional da Consciência Negra pela comunidade afro-brasileira", tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 611, de 1985, da Comissão:

- de Educação e Cultura.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1982 (nº 4.800/81, na Casa de origem), que disciplina as atividades profissionais dos vigias portuários, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.025, 1.026 e 1.027, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável;
- de Legislação Social, contrário, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira; e
- de Finanças, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, acrescentando o § 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo, tendo

PARECERES, sob nºs 945 e 946, de 1981, 745 e 746, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento, pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento, favorável à emenda de Plenário; e

de Municípios — 1º pronunciamento, favorável; 2º pronunciamento, contrário à Emenda de Plenário.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Henrique Santillo, que cria a Região Metropolitana de Goiânia — GO, na forma do art. 164 da Constituição Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 452 e 453, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Murilo Badaró; e

— de Economia, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1985 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 778, de 1985), que suspende a execução do art. 1º da Resolução nº 13, de 4 de maio de 1983, na Câmara dos Deputados, na parte em que deliberou sustar o processo criminal contra o ex-Deputado Domingos Antônio de Freitas Diniz Neto.

19

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL, requerendo nos termos do art. 371-C, do regimento interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985 (nº 4.014/84, na Casa de origem), que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.

20

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

PARECERES, sob nº 766, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

21

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, que cria e regula a aplicação pela Censura Federal, o certificado de liberação restrita e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 804 e 805, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CEC, é voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

22

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1980

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1980)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona, tendo

PARECERES, sob nºs 349, 350, 354 e 355, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;

— de Legislação Social, favorável;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Roberto Campos e José Lins.

23

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1980

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista, tendo

PARECERES, sob nºs 351 a 355, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;

— de Legislação Social, favorável;

— de Serviço Público Civil, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: pela prejudicialidade, face Parecer favorável dado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980; e

— de Finanças, pela prejudicialidade; face Parecer favorável dado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980, com voto vencido dos Senadores Roberto Campos e José Lins.

24

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditagem de capital nacional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de Economia, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores José Lins, Gabriel Hermes e Lenoir Vargas; e

— de Relações Exteriores, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

25

Votação, em primeiro turno, do Projeto de lei do Senado nº 20, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, estabelecendo privilégio em favor dos locatários com mais de 80 anos de idade, no caso de despejo, tendo

PARECERES, sob nºs 597 e 598, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Carlos Chiarelli.

26

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1982 (nº 2.159/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Sertânia, no Estado de Pernambuco, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.076 a 1.078, de 1983, das Comissões:

— de Agricultura;

— de Assuntos Regionais; e

— de Educação e Cultura.

27

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1983 (nº 531/79, na Casa de origem), que facilita a sindicalização dos integrantes das guardas portuárias, dando nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 60 e 61, de 1985, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social.

28

Discussão, em primeiro turno, do projeto de Lei do Senado nº 24, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, estabelecendo que a ordem de preferência para a concessão da pensão civil será também aplicada na pensão militar, tendo

PARECERES, sob nºs 882 a 884, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de Legislação Social, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 58 minutos.)

## DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BENEDITO FERREIRA NA SESSÃO DE 07-11-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO). Pronuncia o seguinte discurso.) — Srº Presidente, Srs. Senadores, tendo fundados receios, se nos debruçarmos com atenção sobre os fatos correntes, com a atenção que o momento efetivamente está a exigir daqueles que detêm maior parcela de responsabilidade diante da Nação brasileira, poderemos chegar a dolorosa conclusão, com que por uma arte até mesmo diabólica, de que estamos como aqueles que perderam o juízo, que perdemos o senso da razão, o rumo correto que deveríamos dar às coisas neste País.

Ainda ontem, assistimos na tribuna, ao nobre Senador Martins Filho, traçar como que uma caricatura, caricatura realmente muito bem elaborada, confrontando o pítoreco das nossas novelas de televisão com fatos que vêm ocorrendo no interior brasileiro.

Srº Presidente, se nos aprofundarmos mais um pouco, chegaremos à conclusão de que estamos vivendo instâncias desgraçadamente compatíveis com fatos mais dolorosos já experimentados pela Humanidade e por civilizações verdadeiramente bem mais avançadas do que a nossa, há momentos em que chego a imaginar que estamos vivendo aqui no Brasil, com muita semelhança, o final do século XVIII, de modo particular no berço da latinidade, aquilo que ocorreu na França nos dias que antecederam à tristemente famosa Revolução Francesa. Só está faltando, na realidade a figura de Maria Antonieta. Já conseguiu identificar, Srº Presidente, uma quantidade enorme de Dantons, de Marats, e de Robespierres, com uma agravante, esses atualmente auxiliares do Governo, insensatos, que levaram o povo daquela época — e hoje, com maior facilidade, em face dos meios de comunicação — à total desobediência civil, cuja voracidade, cuja tresloucada loucura coletiva não só eliminou toda a elite dirigente da França, todos aqueles que não conseguiram escapar, como até mesmo os grandes incentivadores do povo à desobediência civil.

Na Nova República, esta que reacendeu, inquestionavelmente, até em nós, que contra ela lutamos, até em nós, que hoje lhe fazemos oposição, cumprimos o sagrado dever de oposição, como fiscais do Governo, na tentativa de induzi-lo ao acerto, daí por que nos consideramos também Governo, e o somos de fato, como fiscais do povo, inegavelmente não há como esconder esse reacender de esperança nos nossos corações. Contudo, temos exemplos, realmente, preocupantes, Srº Presidente e só para efeito de ordenação do raciocínio, volto a trazer à baila alguns fatos, até já aqui trazidos por mim, como é o caso do Ministro da Reforma Agrária, agora, desgraçadamente, justa ou injustamente, me parece que em grau de recurso, condenado pela Justiça do Pará; condenado, repeti, justa ou injustamente, pela prática de negócios lesivos ao interesse do do Estado do Pará. O normal, sem dúvida alguma — pelo menos esta era a tradição no Brasil nas épocas de normalidade, pelo menos é o que nos informam os tratadistas, os historiadores, e não me reporto ao chamado período de exceção, ou o chamado período do entulho autoritário, ou do autoritarismo — mas o normal seria esse Ministro de Estado, por respeito à opinião pública, desvestir-se da sua condição de Ministro de Estado, para responder, como cidadão comum, a

exemplo, aliás, do que estão fazendo os Governadores e seus correligionários, como é o caso do Governador de Minas Gerais e do Paraná, para, como cidadãos comuns, sem exercer a influência do cargo, irem aos palanques defender os candidatos dos seus partidos. Mas, quanto aos auxiliares do Presidente Sarney, este, sem dúvida alguma, herdeiro de infundável corolário de dificuldades nacionais e importadas, não tem obtido, Sua Excelência, dos seus auxiliares esse tipo de postura, apesar de o próprio Presidente da República já ter alegado a um Governador, no caso específico, José Richa, que "esse Ministro terminará matando-me do coração", pelo seu destempero no modo de agir, quando decretaria como área prioritária e para efeito de desapropriação, o Município de Londrina, no Paraná.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com prazer, Senador.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com muita atenção. Temeroso de não haver entendido, de início, as colocações de V. Ex<sup>e</sup> em relação à Revolução Francesa, parece que, querendo sugerir que o Movimento de 89, na França, teria sido ruim, quando, na verdade, é um dos marcos da Humanidade, porque, historicamente, representa o fim do feudalismo e, consequentemente, o início de uma nova forma de relação humana, e já nessa digressão histórica dizendo que o que terminou trazendo terror à França não foi tanto a atuação de Marat, como a não compreensão, por parte do Chefe de Estado Luís XVI, do que estava acontecendo. O rei da França, no dia 14 de julho de 89, na Queda da Bastilha, exatamente quando a Humanidade marca como o fim do feudalismo, no seu diário, escrevia: "Hoje, nada de novo". Nem sequer tinha se dado conta de que estava havendo uma revolução. Houvesse o Rei da França ouvido Mirabeau, em determinados momentos, e o terror não teria existido, mas as transformações teriam existido sem a violência que foi necessária e que foi consequência do aferramento a uma situação que já era insustentável. Portanto, quando V. Ex<sup>e</sup> diz que estamos às vésperas de uma Bastilha, é de se pensar que, hoje, a democracia tem instrumentos para evitar que as transformações se façam pela via do sangue. E poderá fazê-las pela via da lógica, pela via do bom senso, mas principalmente, sabendo que a roda da história não conhece volta, que o avanço da luta popular é irreversível. Temos que ver o que, hoje, a democracia pode avançar para evitarmos que isso seja feito amanhã através do terror. Tenho certeza que, neste ponto, V. Ex<sup>e</sup> concorda comigo. Quanto ao fato de o Ministro da Reforma Agrária, a que V. Ex<sup>e</sup> se refere, S. Ex<sup>e</sup> realmente sofreu, num processo civil, ao que me consta, há dois dias, uma decisão que lhe foi desfavorável, decisão que não transitou em julgado, consequentemente, ainda não com caráter sequer de aplicabilidade.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Daí as ressalvas, até colocando em dúvida se justa ou injusta.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Mas o Sr. Ministro da Reforma Agrária pode ter os defeitos que tiver, mas sequer está fazendo campanha, como V. Ex<sup>e</sup> sugeriu. Ele não está fazendo campanha nenhuma no Pará, ao que me consta, mesmo porque não é político, é mais um técnico. E apenas para dizer a V. Ex<sup>e</sup> que o Sr. Ministro da Reforma Agrária pode ter cometido alguns erros, exatamente porque não é político, mas essa tentativa, ilustre Senador, que está sendo feita, não apenas por parte de V. Ex<sup>e</sup>, em geral, de mudar o Ministro da Reforma Agrária, não tem como corolário necessário acabar com a reforma agrária. Pode-se até endereçar ao Ministro uma série de acusações e de ataques para ver se se enfraquece a pessoa, mas não esqueça que a reforma agrária é um compromisso da Nova República do Presidente Sarney, e consequentemente, poder-se-á até mudar o Ministro. Este é um regime presidencial, em que os Ministros nada mais são do que mera decorrência do Presidente da República. Poder-se-á até mudar o Ministro, mas evidentemente, a Nação não poderá voltar atrás nessa decisão do Governo de começar a fazer, ou pelo menos tentar iniciar alguma coisa. V. Ex<sup>e</sup> sabe tão bem quanto eu, que também sou produtor, que alguma coisa tem que ser feita, alguma coisa tem que ser iniciada. Continuo dizendo: se Luís XVI ouvisse Mirabeau em vez de Maeterlinck,

talvez a França tivesse feito a sua revolução até com Luís XVI como monarca constitucional. Ele não quis ouvir, não se deu conta de que a Queda da Bastilha, era um momento histórico — escreveu: "Nada houve", custou-lhe a cabeça!

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Não há o que discutir com V. Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup> enriqueceu meu discurso. Fiz uma abordagem quando me reportei ao berço da latinidade. Quando me refiro à França, não há como negar, por mais obtuso que se pretenda ser, não há como negar o que a Humanidade deve aos efeitos e às decorrências em favor do homem gerados pelo movimento da Revolução Francesa. Não há como discutir.

Mas, fiz a alusão, porque, como irei demonstrar, e V. Ex<sup>e</sup>, realmente, não poderia adivinhar, sem dúvida alguma, que eu lá fosse chegar, mas a alusão que fiz, é porque, lamentavelmente, Senador Alcides Saldanha, eu venho identificando nesses auxiliares do Presidente Sarney, e vou demonstrá-lo, a insensatez com que vêm atuando à frente das suas pastas. E no afã, talvez, de encontrar uma solução mais rápida, o certo é que eles têm aconselhado, e V. Ex<sup>e</sup>, vai me permitir que eu o demonstre, eles têm contribuído, sobremaneira, para induzir o povo brasileiro a descer no estado de direito, a descer na importância de uma ordem constitucional, em suma, eles têm agido, inadvertida ou maliciosamente, para nos levar a um processo de convulsão social ou de desobediência civil.

Dai pôr que, como disse, e aí volto às largas pinceladas com que transitei aquele período, quando eu ressaltava o fato de que, em determinado instante, parece que todos nós, como a nação, estámos como que perdendo o rumo e perdendo o juízo. Sejamos nós, parlamentares, por não estarmos nos debruçando mais e mais sobre esta problemática, sejam os homens do Executivo, que parecem ainda não se familiarizaram com a idéia de que hoje são governo, não mudaram ainda o seu discurso de campanha oposicionista para o desempenho de suas pesadas responsabilidades de resolver problemas, mas, o certo é que tentarei convencer V. Ex<sup>e</sup> de que as minhas preocupações não são infundadas.

Volto, Sra. Presidente, nesta minha tentativa de chamaamento de todos nós a um momento de reflexão.

A verdade é que já aludi a S. Ex<sup>e</sup>, o Ministro da Justiça, velho parlamentar, homem experiente, homem de partido, mas que abandona a capital federal, prometendo aqui só regressar, depois de apurada a eleição na capital do seu Estado, empenhado que está, repito, numa campanha eleitoral em apoio a um candidato, que não é o candidato do partido que o colocou e o sustenta à frente do Ministério. Porém, mais do que isso, estamos assistindo, Sra. Presidente, ao Ministro da Justiça responsável pela ordem, pela tranquilidade, acusar, através da imprensa, em várias oportunidades, a Lei de Segurança Nacional como inexequível, como algo odioso, como um entulho autoritário, e, de resto, toda a legislação revolucionária, vem sendo adjetivada como entulho autoritário.

Mas nenhuma providência, Sra. Presidente, nenhuma medida foi providenciada para substituir a Lei de Segurança Nacional, até mesmo porque S. Ex<sup>e</sup> sem dúvida alguma, como jurista, como um político experimentado que é, ousou ou ousaria isentar, pelo menos no Código Penal, de sanções, os delitos e os crimes capitulados na legislação ou no entulho autoritário, como assim adjetiva S. Ex<sup>e</sup>. Logo teria que haver um sucedâneo, e este não foi proposto. Se não há o sucedâneo, se o estado de direito, se a ordem legislada é inaplicável, estariam os contraventores isentos e fora do alcance da justiça, pois, se a lei é inaplicável, se a lei é ilegítima, se a lei pré-existente, é imoral, não há como, sem dúvida alguma, enquadrar os delitos, as ofensas à sociedade, capituladas nesta legislação.

Mas S. Ex<sup>e</sup> promete voltar a Brasília depois de apuradas as eleições, não há como desesperar-nos de que S. Ex<sup>e</sup>, após o seu regresso a Brasília, realmente, tome estas providências.

Por certo não podemos continuar, Sra. Presidente, com o quadro que aí está, com esse vácuo. É verdade que o Presidente José Sarney, ainda há pouco, salientava, no seu pronunciamento, diga-se, de passagem, que mereceu a acolhida de toda a Nação brasileira, e que lamentavelmente não pude assistir, mas pude vê-lo pelos jornais — a verdade é que o discurso de Sua Excelência foi uma

peça de otimismo, foi um verdadeiro reacender de esperança nesta Nação que realmente anda muito precisada de esperança.

Sua Excelência lembrou que já enfrentou mais de 500 greves no seu Governo. Eu tinha contado, mas ele, por certo, as contou, as catalogou e nós temos que dar graças a Deus que ele, com seu equilíbrio, com seu bom senso, conseguiu atravessá-las, superando a todas sem maiores traumas.

Mas, tem Sua Excelência, no Ministério do Trabalho, um Ministro que, logo no início da sua gestão, publicamente, acusou a Legislação que regula as greves de entulho autoritário, e que não a aplicaria; logo, aconselhou a greve ilegal; logo, mandou que se desobedecesse ao que está estabelecido no art. 162 da Constituição, e aí vieram as greves nos serviços essenciais e as greves nos serviços públicos.

Finalmente, Sra. Presidenta, realmente me dói, me machuca, porque é uma das figuras que ocupa lugar de destaque em meu velho coração, é meu querido amigo, o Ministro Paulo Lustosa, o Ministro da Desburocratização, melhor dizendo, o Ministro da moralização da coisa pública neste País, mas também é ele que alega, de público, e publicado nos jornais: "O maior contraventor do Brasil é o Estado".

Ora, Sra. Presidenta, tenho ou não razões para estar assustado, tenho ou não razões para pedir ao Senado para que paremos um pouco, reflitamos um pouco sobre esses fatos aqui assinalados? Porque, vejam V. Ex<sup>s</sup>, meus estimados colegas, que o Ministro Paulo Lustosa é uma das grandes figuras que o Nordeste mandou para o parlamento brasileiro, um homem altamente qualificado, um exemplo de parlamentar, mas é S. Ex<sup>e</sup> que, depois da festa do cassino, condene a legislação que aí está, como uma legislação hipócrita. E diz S. Ex<sup>e</sup> "o maior contraventor do Brasil é Estado, portanto, qualquer sanção seria hipocrisia", argumentou ontem o Ministro da Desburocratização Paulo Lustosa, um dos mais animados frequentadores do movimentado cassino que, durante 48 horas, recebeu em seus salões importantes personagens da Administração Federal e da Sociedade brasileira. O cassino faturou mais de cem milhões nas noites de terça e quarta-feira, foi a principal atração da festa "Noites de Asa Branca". São as novelas!

Vê V. Ex<sup>e</sup>, Sra. Presidenta, que temos receio da ação perniciosa dessas novelas, hoje levadas aos nossos mais esquecidos recantos interioranos do Brasil, que podem levar idéias fantasiosas às nossas mocinhas, às nossas filhas, aos nossos rapazinhos, a receber o impacto dessa fantasia, dessas novelas que transformam o povo brasileiro naquilo que realmente não é. Eu diria a V. Ex<sup>e</sup>, que é mãe, um exemplo eloquente: somos nós os alcoólatras que essas novelas exibem? Quando, ao invés de oferecerem àqueles que recebem em casa, no caso das cenas de novelas, ao invés de oferecerem o nosso tradicional cafecinho, oferecem um drink, como se o brasileiro fosse um cachaçero, um alcoólatra contumaz e permanente! São costumes que nós, graças a Deus, não vivemos, na realidade do Brasil.

Mas não é só esse exemplo, Sra. Presidenta, que citaria como perigoso, o quanto há substancialmente de perigoso, nessas novelas que levam para a intimidade dos nossos lares, para a presença e conhecimento das nossas crianças, cenas que não aceitariam na porta da rua, das casas em que moramos. Expulsaríamos, com os meios à nossa disposição, aqueles que viam praticar aquele tipo de cena nas portas das nossas casas. Nós que já vivemos em meios mais adiantados, nós que, desgraçadamente, já vamos aceitando tudo e quase tudo como natural, ainda nos ressentimos desses efeitos deletérios das novelas. Mas, agora, percebemos que as novelas extrapolam muito porque servem para inspirar contravenção na Capital da República — "Noites de Asa Branca". Praticadas por quem, Sra. Presidenta, e praticadas em nome de que, Sra. Presidenta? Em nome de amealhar fundos para uma instituição respeitabilíssima, não há como negar, mais que meritória, como é a APAE. Mas, meu Deus do céu! Onde estão os nossos valores morais, Srs. Senadores, se, em nome de amealhar recursos para uma meritória instituição, que é a APAE, precisássemos chegar ao absurdo de desafiar tudo e a todos, e o que é pior, até mesmo levando aos menos favorecidos a certeza, e a convicção mais que palpável de que a lei existe só para os pequenos, e o Código Civil seria para os abasta-

dos, mas o Código Penal é só para o pobre, só para o pequeno! As leis penais atingem a só os desafortunados? Qual delegado de polícia, qual policial, Srs. Senadores, normalmente homens originários das camadas de onde vim, Sr<sup>a</sup> Presidenta, das camadas mais humildes da população, qual deles aceitaria cumprir uma ordem ou uma determinação como aquela quando um delegado de polícia, aqui, à época do autoritarismo tão combatido nesta Casa, recebeu em face de uma denúncia da Delegacia de Costumes de Brasília, e no cumprimento da ordem e da lei, submeteu a vexames terríveis a esposa de um colega nosso, uma senhora idosa, mãe de família. Deus sabe o trabalho que esse nosso colega teve para que ela não ficasse fichada na Delegacia de Polícia! E por quê? Porque em um apartamento de uma amiga, juntamente a outras senhoras, jogavam cartas, como passatempo.

No entanto, na Nova República, esse regime de tantas esperanças é um Ministro de Estado que justifica um casino e mais, diz que a lei é hipócrita! Por outro lado, o Ministro da Justiça é quem manda fichar a esposa de um ex-Ministro da Justiça pelo simples fato de ela ter usado uma passagem de avião, comprada em nome de um funcionário, fato que ainda poderá ser apurado em contrário.

A admitamos, Sr<sup>a</sup> Presidenta, como verdadeira essa acusação. Essa mãe de família, esposa do ex-Ministro Ibrahim Abi-Ackel, foi fichada e identificada na Polícia Federal, porque teria usado documento falso, documento falso para usar uma passagem que teria sido comprada em nome de um funcionário ou de uma funcionária do Ministério.

Ora, Sr<sup>a</sup> Presidenta, quem de nós, em sã consciência, admíritaria até por especulação mental que essa prática não continuasse sendo feita no atual Governo, considerando a miséria que sempre se pagou ao homem público neste País, e não tivessem eles que se safar através de expediente verdadeiramente ilegal, mas nunca imoral, porque imoral tem sido o quanto fixamos como subsídios vexatórios e vergonhosos para os nossos Ministros de Estado! Vexatórios e vergonhosos como fixamos para os Senadores e Deputados para, hipocritamente, continuarmos através de penduricalhos, de artifícios, de ajudas não contabilizadas, ou contabilizadas — Deus sabe como — para suprir os subsídios mentirosos que fixamos para os parlamentares deste País e para os Ministros de Estado! Qual dos Ministros atuais, por certo, já não lançou mão de verbas de gabinete para financiar a viagem de sua esposa ou de um seu filho? Não se justifica, sem dúvida alguma, não há meio honesto, Sr<sup>a</sup> Presidenta, como não admito o superlativo de honestíssimo — acho que há o honesto e o ladrão. Mas, inequivocamente, tenho fundados receios e não tenho como dar razão ao Ministro Paulo Lustosa, de que o maior contraventor é o Estado; visto que não é propriamente o Estado, contraventor somos nós, Sr<sup>a</sup> Presidenta, que legislamos, nós que falamos em nome do Estado, nós que estabelecemos as normas e a conduta jurídica, o comportamento, enfim, a conduta nossa e dos nossos cidadãos.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, há poucos dias, assisti a um programa de televisão, que me machucou bastante, programa em que alguns desavisados se permitiram ad luxo de consumir um tempo preciosíssimo e caro como não sabemos, que é o tempo de uma Rede Nacional de Televisão, para discutir o problema do menor. Aliás, já falei sobre este assunto aqui. Mas é oportuno que o traga à colação novamente. Nesse programa, Sr<sup>a</sup> Presidenta, entre os absurdos que ouvi e o bom senso que deveria ter ouvido, lamentavelmente o povo brasileiro também não ouviu, mas entre os absurdos que ouvi estava uma acusação gratuita a todos aqueles cidadãos que deixam seus interesses particulares, deixam muitas vezes de desfrutar até o carinho dos seus filhos, da sua esposa, ou esposo, dos seus amigos para se dedicar a essas instituições que cuidam dos problemas sociais. E, quanto a mim, o que ouvi foi que fizeram tábula rasa “todos que se dedicam ao problema à frente dessas instituições só perseguem a promoção pessoal”. E nenhum dos debatedores tomou a defesa desses abnegados que se dedicam, humanitariamente, a suprir as deficiências do Estado, cuidando através de entidades filantrópicas dos desfavorecidos da sorte, — há exceções, sem dúvida alguma — há desgraçadamente as exceções daqueles que se utilizam das instituições não só para promoção pessoal mas também para locupletação pessoal são seres humanos, existem.

Mas o que assisti do programa de televisão do talvez mais simpático dos apresentadores, um homem que contagia os telespectadores pelo seu humanismo, como é o caso de J. Silvestre, nem ele, com todo o seu humanismo — ele, que às vezes nos leva à beira das lágrimas, pela maneira humana como coloca certos problemas — nem ele teve a sensibilidade de tomar a defesa dessas pessoas, dos inumeráveis e mais que sacrificados dirigentes de instituições assistenciais.

Pois bem, Sr<sup>a</sup> Presidenta, aqui em Brasília, uma viúva, a Sr<sup>a</sup> Enil Bethlem, Deus permita, Sr<sup>a</sup> Presidenta, que essa senhora não seja o que os jornais estão indicando, porque tem sobre seus ombros uma enorme responsabilidade: ela preside a APAE aqui. Deus permita que ela não seja o exemplo doloroso mencionado naquele programa; Deus permita que esse jornal não esteja fazendo justiça àquela senhora. Mas a ser verdadeira a matéria publicada no Jornal do Brasil dia 2 de novembro, essa senhora, essa viúva anuncia que, promovendo essa jogatina... E a matéria do jornal dá notícia até de um general do SNI, parece-me até que há o propósito deliberado de atingir a comunidade de informações e as Forças Armadas; cita também a presença da filha do ex-Presidente Jânio Quadros.

O que é grave é que, segundo o jornal, os tais convites para essa contravenção foram subscritos pela Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> esposa do Governador do Distrito Federal. Há uma nota oficial, segundo o jornal, onde o Governador diz que sua esposa nem compareceu à festa, mas não desmente a assinatura nos tais convites.

Mas a verdade é que o Ministro da Justiça, Sr<sup>a</sup> Presidenta — e aqui o jornal diz que ele “foi mais cauteloso” — alega que, segundo a Diretora da APAE, Enil Bethlem, ele teria sido consultado sobre a instalação do cassino. E alegou que não será tomada nenhuma medida legal, “pois não houve flagrante na contravenção”.

Mas ele negou também que tivesse qualquer conhecimento prévio da promoção; e insistiu, durante todo o tempo, na falta de base legal para a tomada de providências.

Ora, na mesma matéria, temos a notícia de que a jornalista Silvia Seabra — aliás segundo a notícia, ela é colunista — foi par constante do citado General do SNI, coitado, se casado, vai ter problemas com a esposa! Mas aqui D. Enil diz o seguinte:

“Estamos querendo fazer agora a noite da contravenção.”

O grupo das patronesses da APAE, que organizou o baile em “Asa Branca”, e do qual faz parte a Secretária do Presidente Tancredo Neves, Antônia Gonçalves, e a mulher do Ministro Lustosa, Angélica, lançou, em resposta ao alvoroco causado pelo cassino, as festas de Monte Carlo, Las Vegas e Atlantic City, três cidades conhecidas mundialmente por seus cassinos, “ainda não marcamos as datas” — informou Silvia Seabra.

Mais tarde, o Governo do Distrito Federal, como já ressaltado, solta uma nota oficial que diz: “O Governador José Aparecido declarou que as outras promoções anunciadas — noite em Monte Carlo, e noite em Las Vegas — não se realizarão no Distrito Federal, pois tomará as providências legais, através da Secretaria de Segurança Pública”.

Mas o argumento é aquele de sempre, justificam essas senhoras: “O erro não está nos cassinos e, sim, nos aviões lotados de jogadores cariocas e paulistas, que deixam o Brasil todas as semanas para gastar os nossos dólares em Mônaco, nos Estados Unidos ou no Paraguai.

Sustenta a anfitriã do cassino que movimenta Brasília, Enil Bethlem, apoiada por 200 telefonemas que recebeu de diversos Estados, entre os quais Rio de Janeiro e São Paulo, a pergunta era uma só: “Você们 vão abrir o cassino novamente?”

Ora, Sr<sup>a</sup> Presidenta, esses 200 telefonemas devem ter partido daqueles que têm interesse direto em que se restaure o jogo. Até se tivesse me lembrado, Sr<sup>a</sup> Presidenta, teria pedido para cobrir o busto de Rui Barbosa, que está ali, por certo, em espírito, envergonhado. Ele, já àquela época, pregava que o que menos se perde no jogo é o dinheiro; subentendendo-se que se perde a vergonha e perde-se tudo, o que menos se perde no jogo é o dinheiro — deve estar realmente acabrunhado, porque a Capital da República, a capital da esperança, a capital da alvorada, agora sob a égide da Nova República, através de seus Ministros de Estados, está irradiando para o Brasil não

aquilo que o Visconde de Porto Seguro recomendava a D. Pedro, quando lhe pedia implantasse aqui a Capital da República, para que daqui baixasse as ordens para o Reino, como baixam as águas para as três bacias hidrográficas do Brasil.

Mas que ordens são essas? Seriam as ordens da corte de Maria Antonieta?

Seriam, Sr<sup>a</sup> Presidenta, as ordens da famosa festa que antecedeu a queda do Império, que não me vem à memória agora e por isso me socorro no nobre Senador Alcides Saldanha...

SR. ALCIDES SALDANHA — A festa da Ilha Fiscal!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, porque historiador é de muito boa memória.

Mas Sr<sup>a</sup> Presidenta, estariam esses ministros, que conhecem a história, porque homens altamente qualificados e preparados, estariam eles interessados a induzir o povo a não crer na ordem constituída?

E quanto a essa senhora, D. Enil — Deus permita que isto não seja verdade — diz mais o Correio Braziliense de 7 de novembro:

#### “ENIL INSISTE EM PROMOVER BINGOS

Disposta a bancar até o fim qualquer tipo de jogo para arrecadar dinheiro, a Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal (APAE-DF), Enil Bethlem, disse ontem que não vai pedir proteção a polícia contra as repetidas ameaças de morte que vem recebendo desde segunda-feira última pelo telefone.”

Sr<sup>a</sup> Presidenta, ameaças de morte por quê?

Porque só quem é afeito à contravenção, ao banditismo é que poderia fazê-lo. Acho que os pais de família, as pessoas de responsabilidade, as pessoas de formação religiosa, de formação moral e ética, não fariam ameaças a essa senhora. E ela está fazendo, realmente, o jogo dos marginalizados, a não ser que ela esteja fazendo concorrência a outros cassinos que existam por aí.

Ela diz, “não vou fazer queixas”. Alternando vozes masculinas e femininas, os anônimos telefonemas ameaçam e indagam coisas do tipo “a senhora”, que já foi esposa de militar, sabe o que é o SNI e a polícia, não tem medo de andar sozinha no seu carro?”. Essa é a histriozinha contada por ela. Enil é acusada, nas mensagens de bancar o jogo por conta do “pessoal”, que quer abrir os cassinos no País. Vítima do ex-General Hugo Bethlem, morto há cinco anos, Enil não poupa ataques ao próprio Vaticano, “que instalou cassinos nos seus navios turísticos”, e exibe um convite do Clube do Exército para um bingo no próximo dia vinte e nove no Clube da Aeronáutica. Vê V. Ex<sup>a</sup> a gravidade! Qual o soldado, qual dos nossos filhos tirando o tempo para a obtenção de seu certificado de reservista nos quartéis do Brasil todo, Sr<sup>a</sup> Presidente, terá qualquer respeito pelos seus superiores hierárquicos, a ser verdade o que aqui está publicado? E já imaginaram V. Ex<sup>a</sup>s a hora que quebrarmos a disciplina nos quartéis, quando um garoto de 20 anos, com a sua força física e com os seus impetos e impulsos próprios da juventude, resolver medir força, porque aí sim, é o regime da lei do mais forte, com nossos velhos coronéis e velhos generais?

Será que é isto que estamos perseguindo, Sr<sup>a</sup> Presidente, na Nova República?

A Presidente da APAE, pelo noticiário, garante “que tem documentos guardados em um cofre bancário, que poderão comprometer muita gente importante, se continuar sendo pressionada”.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, que razões não me faltam para pedir a Deus para que essas notícias não correspondam à realidade, porque estaríamos nós, Sr<sup>a</sup> Presidente, tão faltos de moral, tão fracos na nossa estrutura moral a ponto de não dispor, nós os responsáveis maiores da República, autoridade moral para coibir os abusos que esta senhora está praticando.

Não estou inovando, Sr<sup>a</sup> Presidenta. Eu fui, talvez, para glória minha, um dos que —, posso dizer-lhe à vontade, porque S. Ex<sup>a</sup>, generosamente o proclamava — desfrutei da generosa amizade do Presidente Costa e Silva, mas fui persona non grata no Palácio da Alvorada porque a Exma. Sra. D. Yolanda Costa e Silva, realmente não gostava de mim, e tinha os seus motivos. Porque en-

volvida, induzida pelos espertalhões do jogo, alguns dos projetos que contavam com a sua simpatia foram repudiados na Câmara dos Deputados e, graças a Deus, derrotados pelo esforço de um grupo de companheiros, o qual eu integrava. Todos os seus projetos foram fulminados na Câmara dos Deputados.

Em razão disso, Sr<sup>a</sup> Presidenta, eu repetiria as indagações que fazia àquela época: por que não legalizarmos o lençinio e cobrarmos impostos, para arranjarmos dinheiro para resolvemos os problemas sociais, se é a profissão mais antiga da terra? É um fato que existe, como existe o jogo clandestino; para legalizarmos o jogo podíamos legalizar, também, o uso do tóxico de um modo geral. Já há alguns que são tolerados. Por que não estabeleceremos aliquotas de tantos mil por cento para a maconha, tantos milhões por cento para a cocaína, tantos trilhões por cento para a heroína? E, assim, nós chegaríamos a angariar recursos mais que suficientes para resolvemos os problemas sociais, já que nós não temos capacidade de trabalho, não temos condições de criatividade e, sequer, formação moral para buscarmos outros meios e outros recursos para resolvemos os problemas que nos afligem.

Registro ainda, Sr<sup>a</sup> Presidenta, para concluir: quando alinhava o comportamento desses ministros, que parece-me, não querem a estabilidade do Governo que aí está, o jornal O Estado de S. Paulo, num editorial com o título "Caos total na administração". Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que o considerasse parte integrante deste pronunciamento, porque precisa o Senado deter-se sobre esses números, sobre esses dados proferidos em uma palestra pelo ilustre Ministro da Administração, diante de empresários, no Rio de Janeiro. Isto, no exato instante em que o Governo, o Executivo procura resolver problemas de caixa do Tesouro, para resolver problemas do déficit público, sem trocadilho, déficit impublicável, mas publicado na palestra do Ministro. No déficit público S. Ex<sup>a</sup> fala em 246 trilhões de cruzeiros, impublicável, mas aqui está publicado. S. Ex<sup>a</sup> dá ainda notícia de que, entre as coisas: "... dos 10.800 apartamentos funcionais de Brasília, cinco mil estão ocupados irregularmente, e, desse total 1.900 estão protegidos por decisões judiciais..."

Ora, se irregularmente, por que protegidos judicialmente? Será que o nosso Judiciário está tão comprometido? Se é um País que não tem uma ordem legal, se é um País em que tudo é entulho autoritário, há que se ter dúvidas até quanto às decisões dos nossos judicadores também. Se estão os apartamentos ocupados irregularmente, por que resguardados por decisões judiciais?

"... e 1.300 sub judice dos 2.700 carros oficiais que o governo mantém em Brasília, 700 estão em mãos erradas"; que o País tem hoje 1 milhão e 700 mil funcionários "admitidos por critérios que até hoje não conseguimos entender, porque de caráter eminentemente político.

Ora, não é caráter eminentemente político, seria quan- do muito, caráter politiqueiro. O Ministro Aluísio Alves, que já foi Deputado Federal, foi Governador, precisava ter cuidado na sua adjetivação; porque se admitir que, se ocupados, de maneira irregular, não deveria dizer política e sim, politicalha. Infelizmente, nós temos tão pouco apreço ao verbo que se nivela por baixo, e o político é confundido com o politiqueiro.

"... que as eleições de 82 deram ao País o "prejuízo" de 550 mil novos funcionários públicos, a maioria contratado de maneira irregular, que há no Brasil 72 órgãos federais decidindo sobre tributação e 534 sobre saúde numa superposição de poderes, de decisões e de burocracia, que no Brasil ainda existe uma Superintendência da Borracha, criada na última guerra, quando o País precisava exportar o produto para a Europa e que perdeu sua razão de ser com o fim do conflito."

V. Ex<sup>a</sup>, que é da Região Amazônica, sabe que o Brasil, hoje é importador de borracha natural, desgraçadamente, tal o nosso descaso, o nosso desinteresse pelos nossos recursos naturais. Levaram daqui as sementes e hoje nos vendem a borracha. O Banco da Amazônia — que foi o antigo Banco da borracha supre ou deveria suprir a ação dessa superintendência, e, no entanto, ela continua existindo.

S. Ex<sup>a</sup> vai alinhavando, Sr<sup>a</sup> Presidenta, uma série de fatos e números, sobre os quais — e longe de mim imagi-

nar que o Ministro Aluísio Alves tenha interesse em desestabilizar o Governo ou de criar dificuldades ao Governo. A verdade é que esse tipo de declaração sai no exato instante em que o Governo procura resolver seus mais graves problemas, isto num Governo que não conseguiu sequer a compreensão dos seus correligionários, na Câmara de um modo especial, mas também no Senado, não obtendo a aprovação de um imposto que iria melhorar a receita dos Estados, que têm sido, inequivocamente, os grandes prejudicados. Mais até do que os municípios, porque, a partir de 67, os municípios foram crescendo na sua participação, no bolo global da receita tributária nacional, enquanto os Estados, efetivamente, perderam.

Pois bem, tentou-se criar um tributo sobre automóveis usados. Tributo esse, Sr<sup>a</sup> Presidenta, que toda a Nação sabe que iria atingir o quê? No máximo 10% da população, que é o número dos privilegiados que têm automóveis de passeio neste País. Mas, que os têm e os usam à custa dos outros 120 milhões que não têm automóveis de passeio. Porque até o álcool, Sr<sup>a</sup> Presidenta, está dando prejuízo para a PETROBRÁS, de mais de 680 cruzeiros em litro, entre o preço de compra e o preço de venda. E o déficit da PETROBRÁS já se aproxima da casa absurda dos 10 trilhões de cruzeiros, ao final deste mês, porque o cálculo do preço do petróleo, ainda hoje, é calculado a um preço simbólico, a 6 mil cruzeiros por dólar, quando a PETROBRÁS paga por ele mais de 8 mil e 600 cruzeiros no Banco Central, para privilegiar 10%. Daí por que, Sr<sup>a</sup> Presidenta, neste País, onde nós privilegiámos uma minoria, talvez uma minoria que decide eleições, porque é alfabetizada, porque vota, porque exerce influência, inequivocamente, mas uma minoria de 10% da população, temos a grande maioria, os 90% de homens de mãos calosas, os trabalhadores, a gente da agricultura pagando imposto. Neste País em que o sistema tributário, que adotamos, faz com que, inclusive aqueles que vivem da caridade pública paguem tributos, violentando o princípio do bom senso tributário, da justiça fiscal tributária.

Onde prevalece o bom senso, sem dúvida alguma, a tributação é proporcional à capacidade contributiva de cada um. Nunca, em país algum, o indigente deve ou tem sido tributado, pelo menos nos países civilizados. Mas no Brasil, até os que consomem, com o que obtêm da caridade pública, pagam impostos, pagam o ICM e IPI. Escapam do imposto de renda, escapam do leão, porque não conseguem, sem dúvida alguma, obter tanta generosidade ao ponto de entrarem na malha do leão. E mais 91.200 automóveis foram adquiridos pelos privilegiados no mês passado, neste País, que vergonhosamente toma dinheiro emprestado no exterior e daqueles que andam a cavalo e de bicicleta para poupar, para pagar petróleo, para pagar automóveis, para nós que não podemos comprar bicicletas, andarmos de automóveis.

Pois bem, Sr<sup>a</sup> Presidenta, a nossa população, no mês passado, absorveu, no mercado interno, 91.200 automóveis, para consumir gasolina subsidiada em 40% pelos pagadores de impostos; e para consumir álcool, subsidiado em parcela não menor, ou bem próxima dos 40%, porque em mais de 680 cruzeiros por litros, que é a diferença do que vem sendo pago para os usineiros, e recebido pela PETROBRÁS com este diferencial. É por tudo isto, Sr<sup>a</sup> Presidenta, que eu insisto: vamos para os nossos lares, mas reflitamos sobre essas verdades dolorosas, antes, Sr<sup>a</sup> Presidenta, antes que percamos o total da estima e o total do respeito daqueles que para aqui nos enviam.

Era o que tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidenta. (Muito bem!)

#### (DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA.)

Correio Braziliense, 7-11-85.

#### ENIL INSISTE EM PROMOVER BINGOS

Disposta a bancar até o fim qualquer tipo de jogo para arrecadar dinheiro, a presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal (APAE-DF), Enil Bethlem, disse ontem que não vai pedir proteção à polícia entre as repetidas ameaças de morte que vem recebendo desde segunda-feira última pelo telefone. "Não vou criar

embaraços para o Secretário de Segurança", diz Enil.

Alternando vozes masculinas e femininas, os anônimos telefonemas ameaçam e indagam coisas do tipo "a senhora, que já foi esposa de militar, sabe o que é o SNI e a Polícia, não tem medo de andar sozinha no seu carro"? Enil é acusada, nas mensagens, de bancar o jogo por conta do "pessoal" que quer abrir os cassinos no País. Viúva do Ex-general Hugo Bethlem, morto há cinco anos, Enil não poupa ataques aó próprio Vaticano, que instalou cassinos nos seus navios turísticos, e exibe um convite do Clube do Exército para um bingo no próximo dia 29, no Clube da Aeronáutica.

A presidente da APAE garante que tem documentos guardados num cofre bancário que poderão comprometer muita gente importante, se continuar sendo pressionada.

#### CAOS TOTAL NA ADMINISTRAÇÃO

Em palestra proferida para empresários, no Rio de Janeiro, o ministro da Administração, Aluísio Alves, fez uma radiografia tão estarrecedora de a quantas anda a caótica máquina estatal brasileira que levou os presentes à desoladora convicção de que "o Brasil não muda nunca mais". Revelou o ministro, entre outras coisas, que dos 10.800 apartamentos funcionais de Brasília cinco mil estão ocupados irregularmente, e desse total 1.900 estão protegidos por decisões judiciais e 1.300 *sub judice*, dos 2.700 carros oficiais que o governo mantém em Brasília, 700 estão "em mãos erradas"; que o País tem hoje 1 milhão e 700 mil funcionários "admitidos por critérios que até hoje não conseguimos entender, porque de caráter eminentemente político"; que as eleições de 82 deram ao País o "prejuízo" de 550 mil novos funcionários públicos, a maioria contratados de maneira irregular, que há no Brasil 72 órgãos federais decidindo sobre tributação e 534 sobre saúde numa superposição de poderes, de decisões e de burocracia; que no Brasil ainda existe uma Superintendência da Borracha, criada na última guerra, quando o País precisava exportar o produto para a Europa, e que perdeu sua razão de ser com o fim do conflito — mas que, apesar disso, continua existindo no papel e pagando em dia dezenas de funcionários que trabalham para ninguém; que os planos salariais que existem na administração pública brasileira não obedecem a um mínimo de bom senso — pois enquanto há engenheiros ganhando salário mínimo há gente sem nenhuma capacitação profissional recebendo altíssimos salários; que o déficit interno do País para 1986 será de Cr\$ 246 trilhões, etc., etc.

Estes são apenas alguns dos dados — ou exemplos — apresentados pelo ministro que já bastam para ter-se uma idéia do espantoso caos administrativo em que vivemos. A indagação imediata que ocorre a partir desse quadro é simplesmente esta: como é possível que governo algum funcione com uma máquina estatal dessa?

Se estarrece o quadro geral, perplexidade também nos causa a notória sensação de impotência transmitida pelo ministro da Administração, ao pretender combatê-lo. Pois se os próprios agentes do poder, da alta administração do Estado, que detectam, diagnosticam seus males não se sentem com força suficiente para saná-los, quem o poderá fazer? Vejamos, por outro lado, as razões alegadas pelo Ministro da Administração para não demitir os funcionários que "precisariam ser demitidos": "Primeiro, porque o governo não pode contribuir para aumentar a taxa de desemprego, na medida em que é o primeiro a pedir a compreensão da iniciativa privada para este grande problema. Segundo, politicamente não é aconselhável. O que temos de fazer, e isso é um processo a longo prazo, é ir aos poucos adaptando esse imenso contingente de ociosos e despreparados para as necessidades da Nação. Mas demissão é uma solução que já afastamos".

Esse velho argumento — de que o governo não pode demitir os funcionários públicos ociosos ou

dispensáveis para não aumentar o desemprego — revela uma visão distorcida da própria administração pública: é como se seus agentes devesssem ter interesses pessoais preservados, acima dos interesses maiores da sociedade. Ora, por maior que seja a necessidade de emprego dos cidadãos funcionários públicos, a administração destina-se a servir a sociedade, pelo que preservar-se, artificialmente, empregos públicos que não significam produção — mas apenas gastos para os cofres públicos — é sempre um prejuízo, um malefício imperdoável praticado contra toda a sociedade. Agora, afirmar que medidas saneadoras — como o despedimento de ociosos ou dispensáveis — não são "politicamente aconselháveis" é passar recibo de tibieza administrativa e política.

Governantes responsáveis não podem evitar medidas impopulares — para algumas ou muitas categorias profissionais — quando está em jogo o interesse maior da administração pública do País. Se não houver coragem para essas medidas, não se escapará do círculo vicioso — e caótico — em que se encontra a máquina estatal brasileira, com sua burocracia emperrante, estagnante e ao mesmo tempo perdulária. E como será possível adaptar "esse imenso contingente de ociosos e despreparados para as necessidades da Nação", como diz o ministro? Será possível prepará-los (como?) e fazê-los trabalhar? E nos casos em que seus serviços são absolutamente dispensáveis? Em outras palavras, como reduzir um excesso sem fazer cortes?

Em síntese, se desalentador é o quadro da administração pública brasileira, não menos desalentadoras são as "soluções" buscadas pelo ministro da Administração, para reverte-lo.

#### LUSTOSA, DEPOIS DA FESTA NO CASSINO, CONDENA A HIPOCRISIA

**Brasília** — O maior contraventor do Brasil é o Estado, portanto, qualquer sanção seria uma hipocrisia" — argumentou ontem o Ministro da Desburocratização, Paulo Lustosa, um dos mais animados frequentadores do movimentado cassino que, durante 48 horas, recebeu em seus salões importantes personagens da administração federal e da sociedade brasiliense.

O cassino, que faturou mais de Cr\$ 100 milhões, nas noites de terça e quarta-feira, foi a principal atração da festa — Noites de Asa Branca —, organizada pela APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais).

Mais cauteloso, o Ministro da Justiça, Fernando Lyra — que, segundo a diretora da APAE, Enil Bethlen, teria sido consultado sobre a instalação do cassino — alegou que não será tomada nenhuma medida legal, pois "não houve flagrante da contravenção". Lyra negou que tivesse qualquer conhecimento prévio da promoção e insistiu, durante todo tempo, na falta de base legal para tomada de provisões.

Apesar da justificativa do Ministro, o flagrante poderia ter sido lavrado se o peso político dos organizadores não inibisse a ação de uma equipe do delegado de Costumes e Diversões Públicas, Luís Moreira Alvarenga, que esteve na mansão que abrigou

o cassino, na MSPW (Mansões Suburbanas Park Way). Quadra 14, Conjunto 2, decorada pelo Governo do Distrito Federal para a ocasião.

— Como havia apoio oficial, não pudemos fazer nada, mas achamos que houve excesso — informou Alvarenga, que nos últimos seis meses, fechou dois cassinos em Brasília, sem poupar seus mantenedores e freqüentadores das sanções previstas na lei que há 39 anos proíbe jogos de azar no País.

Foi o inverso do que ocorreu nas — Noites de Asa Branca —, cujo convite custou Cr\$ 100 mil e levava a assinatura da primeira dama do Distrito Federal, Maria Leonor Oliveira.

A respeito da assinatura da mulher do Governador Aparecido nos convites, o Palácio do Buriti divulgou nota oficial esclarecendo que ela "foi convidada como outras personalidades femininas para patronesse de honra, e não estava informada da realização de jogos proibidos como roleta. De todo modo, não compareceu à festa".

"Ao reiterar que o GDF não patrocinou nem teve qualquer responsabilidade no lamentável episódio" — diz a nota — "o Governo observa ainda que a participação do DETUR foi conseguida pela presidente da APAE diretamente com um funcionário, sem autorização do GDF".

O Ministro Paulo Lustosa dançou até às 2h de quarta-feira forrós tocados pelo Grupo Asa Branca 2, de um restaurante de Brasília, na mesma pista em que desfilaram a filha do candidato à prefeitura de São Paulo pela coligação PTB/PFL, Dirce Quadros (Tutu), diretores do Banco Central e do Banco do Brasil e um general do SNI que, segundo a colunista Sílvia Seabra, do Jornal de Brasília, "foi par consante".

— Estamos querendo fazer agora a Noite da Contravenção —, desafiou a colunista. O grupo das patronesses da APAE, que organizou o Baile em Asa Branca, e do qual fazem parte a secretária do presidente Tancredo Neves, Antônia Gonçalves, e a mulher do Ministro Lustosa Angélica, lançou, em resposta ao alvoroço causado pelo cassino, as Festas de Montecarlo, Las Vegas e Atlantic City, três cidades conhecidas mundialmente por seus cassinos. "Ainda não marcamos as datas", informou Sílvia Seabra.

Mais tarde, o Governo do Distrito Federal informaria, na nota oficial, que "o Governador José Aparecido declarou que as outras promoções anunciadas — Noite em Monte Carlo e Noite em Las Vegas — não se realizarão no Distrito Federal, pois tomará as providências legais através da Secretaria de Segurança Pública".

— O erro não está nos cassinos, e sim nos aviões lotados de jogadores cariocas e paulistas que deixam o Brasil todas as semanas para gastar nossos dólares em Mônaco, nos Estados Unidos ou no Paraguai —, sustenta a anfitriã do cassino que movimentou Brasília, Enil Bethlen, apoiada por 200 telefonemas que recebeu de diversos Estados, entre os quais o Rio e São Paulo, em que a pergunta era uma só: "Você vai abrir o cassino novamente?"

O cabeleireiro Stephany — que já cuidou dos cabelos de Dulce Figueiredo e da rainha Sílvia, da Suécia — desdenhou do requinte do cassino que ocupou todo o subsolo da mansão de quatro mil

metros quadrados: "Não houve o requinte dos grandes cassinos". Sua diversão, na verdade, foi pentear de 10h às 22h as mulheres travestidas de viúvas Porcina, Mocinhas, Ninons e Amparitos que enchem a novela Roque Santeiro, que deu o ambiente à festa.

— O trambiqueiro Ronaldo César, que convence a beata e mulher do Prefeito de Asa Branca, Dona Pombinha, a abrir uma casa de jogo, conseguiu de uma vez só convencer as mais de 30 patronesses da APAE que o cassino seria excelente para arrecadar fundos para as obras assistenciais — ironizava Stephany.

Os números conseguidos no cassino em Brasília parecem dar razão à piada: em suas duas roletas, duas mesas de carteado e um jogo de dados conhecido por craps as patronesses arrecadaram pouco menos do que em todas as festas do ano passado, nas quais os jogos de azar não estiveram presentes.

— "Na APAE não entra dinheiro oficial porque o Governo não nos dá, e então, arrecadamos com nosso trabalho, através do jogo, por exemplo" —, defendeu-se Enil Bethlehem. Sua última experiência para arrecadar fundos públicos, "foi insólita, pois o ex-Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal, Haroldo de Castro, anunciou à imprensa que doou Cr\$ 50 milhões à APAE; e disse: "Não é amiga da Nova República? Pois então a procure".

Enil Bethlehem tentou obter em vão o aval da Nova República para seu cassino, mas na festa não esqueceu de agradecer às "autoridades oficiais e policiais que, felizmente, fingiram nada saber". Ela insiste que o Ministro Fernando Lyra foi informado e não apoiou nem reprimiu.

"Se soubesse, não aconselharia que a festa fosse realizada", reage o Ministro, que foi somente uma das autoridades consultadas por Enil Bethlehem.

A Presidenta da APAE procurou o Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Olavo Castro, para conquistar seu apoio e tentar vender um convite por Cr\$ 100 mil. Ouviu então: "É proibido. A senhora deve pedir autorização à Polícia Federal, já que o objetivo do cassino é benfazente", aconselhou o Secretário. Enil Bethlehem desistiu e tomou um atalho: "Não fui à Polícia Federal para não ouvir um não".

Sua decisão estava tomada. Ela contratou 42 "croupiers" desempregados em São Paulo, movimentou um hotel de três estrelas ocioso na cidade satélite de Taguatinga para hospedá-los, contratou um bufet com inúmeros empregados, uma loja de decoração para recriar o ambiente de Asa Branca, vendeu os convites e disparou: "Se alguém tiver que assumir o papel de contraventor, assumo eu".

Nos dois dias, mais de 100 pessoas trabalharam no evento e outras 800 dançaram e jogaram.

— "Foi uma grande festa. A hipocrisia da Nova República transformou a Ilha da Fantasia da Velha República no atol de Mururoa" —, disse a colunista Sílvia Seabra.

Numa prova de que, nas Noites de Asa Branca, os valores eram, de fato, exóticos, vale a pena registrar por um fotógrafo que, quando começou a fotografar, um croupier olhou para a câmera, meio desconfiado e disse a um dos vizinhos, apontando para um copo de uísque sobre o pano verde: "Tira o copo da frente senão vai pegar mal".